

JBB
APROVADO
Em: 15/10/2025



JBB
APROVADO
Em: 11/10/2025

PROJETO DE LEI N° 400 /2025

02 de setembro 2025

Instituí no âmbito do Município de Estância, o “Setembro Azul”, mês dedicado à valorização e à viabilidade da comunidade surda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estância, o “Setembro Azul”, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de homenagear a comunidade surda, promover a conscientização sobre a surdez e estimular ações de inclusão social.

Art. 2º O “Setembro Azul” passa a integrar o Calendário Oficial do Município, ao lado de outras datas de mobilização e conscientização já reconhecidas.

Art. 3º A celebração do “Setembro Azul” poderá ser realizada por meio de atividades, palestras, eventos culturais, campanhas de conscientização e demais iniciativas promovidas pelo Poder Público.

Art. 4º Fica instituído como símbolo do “Setembro Azul” o laço azul, que poderá ser confeccionado e utilizado pela sociedade, órgãos públicos e entidades civis, como forma de identificação, apoio e homenagem à comunidade surda, à semelhança de outras campanhas nacionais de conscientização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, 02 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Blinofi Cruz
Carlos Alberto Blinofi Cruz
Vereador Proponente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Estância, o “Setembro Azul”, em homenagem à comunidade surda, ressaltando sua cultura, identidade e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação e inclusão social.

O mês de setembro já é reconhecido nacionalmente como um período simbólico para a comunidade surda, pois reúne datas significativa:

10 de setembro – Dia Mundial da Língua de Sinais;

21 de setembro – Dia Nacional de Luta da Pessoa Surda;

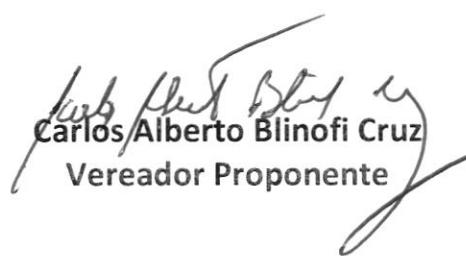
26 de setembro – Dia Nacional do Surdo.

A cor azul remete à luta histórica das pessoas surdas e à busca pela valorização de seus direitos.

Como ocorre em outras campanhas de mobilização social, a exemplo do Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio) e do Outubro Rosa (prevenção ao câncer de mama), propõe-se a adoção do laço azul como símbolo do movimento, a ser utilizado pela sociedade, entidades civis e órgãos públicos como forma de identificação, apoio e homenagem à comunidade surda.

Assim, o “Setembro Azul” busca sensibilizar a sociedade sobre a importância da acessibilidade, do respeito à diversidade e da inclusão, fortalecendo a luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, 02 de setembro de 2025.


Carlos Alberto Blinofi Cruz
Vereador Proponente

05/10/2025



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Lei N° 100/2025 de 02 de setembro de 2025.**

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Souza Moraes

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei N° 100/2025 de 02 de setembro de 2025 que, Institui no âmbito do Município de Estância, o “Setembro Azul”, mês dedicado à valorização e à viabilidade da comunidade surda e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 25 de setembro de 2025.



Sandro Barreto Gomes
Presidente



Pedro Marcelo de Souza Moraes
Secretário



Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro

14/10/25



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

COMISSÃO DE SAÚDE:

Parecer ao Projeto de Lei N° 100/2025 de 02 de setembro de 2025.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Souza Morais

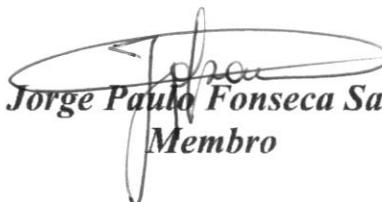
Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão Permanente de Saúde, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei N° 100/2025 de 02 de setembro 2025, que institui “sobre o setembro Azul, mês dedicado a valorização e a viabilidade da comunidade surda” e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 06 de outubro de 2025


Josival Lima Rodrigues
Presidente


Pedro Marcelo de Souza Morais
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 100/2025

APROVADO
Em: 29/10/2025

Instituí no âmbito do Município de Estância, o “Setembro Azul”, mês dedicado à valorização e à viabilidade da comunidade surda e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER
QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estância, o “Setembro Azul”, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de homenagear a comunidade surda, promover a conscientização sobre a surdez e estimular ações de inclusão social.

Art. 2º O “Setembro Azul” passa a integrar o Calendário Oficial do Município, ao lado de outras datas de mobilização e conscientização já reconhecidas.

Art. 3º A celebração do “Setembro Azul” poderá ser realizada por meio de atividades, palestras, eventos culturais, campanhas de conscientização e demais iniciativas promovidas pelo Poder Público.

Art. 4º Fica instituído como símbolo do “Setembro Azul” o laço azul, que poderá ser confeccionado e utilizado pela sociedade, órgãos públicos e entidades civis, como forma de identificação, apoio e homenagem à comunidade surda, à semelhança de outras campanhas nacionais de conscientização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estância, 28 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sandro Barreto Gomes
Presidente

Pedro Marcelo de Sousa Moraes

Secretário

Jorge Paulo Fonseca Santos

Membro



Ofício 54/2025

Estância, 03 de setembro de 2025.

**De: Maria Aparecida Conceição Santos
Para: Gabinete da Presidência**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estância

Com cordiais cumprimentos, certifico que após uma busca em nossos arquivos não foi encontrado, nenhum documento com o teor igual ao Projeto de Lei /2025 – Institui no âmbito do Município de Estância, o “Setembro Azul”, mês dedicado à valorização e à viabilidade da comunidade surda e dá outras providências.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Conceição Santos